



Pr:	08/003.231/21
Data:	29/10/21
Rubrica:	Fis 521

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 168/2021

1º Termo Aditivo nº ⁴⁶ /2022 ao Termo de Colaboração nº 168/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e o CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ, como CONTRATADO referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias ²⁸ do mês de ^{outubro} do ano de 2022, na Avenida Presidente Vargas, 1997, Centro/RJ, CEP 20.210-030, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominada CONTRATANTE, representada pela Srª Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, inscrita no CPF sob o nº 888.664.327-68 e o CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, estabelecido na Rua Manacea, 30, Madureira, CEP 21.351-160, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 02.917.379/0001-24, neste ato representado por sua Presidente, Srª MARIA LUÍZA DA SILVA NOGUEIRA, CPF 408.192.057-53 e por seu Representante Legal, Srº ANTÔNIO LUIZ NUNES, CPF 665.422.787-53, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 168/2021, conforme despacho autorizativo da Srª Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 19/10/2022, do processo nº 08/003.231/2021, publicado no D.O.RIO nº 150 de 26/10/2022, pág. 35, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 168/2021 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/10/2022 a 27/10/2023, com fundamento no artigo nº 25 do Decreto Rio Nº 42.696/2016 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 168/2021 que era de R\$ 542.780,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta reais), passa a ser de R\$ 1.197.980,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil e novecentos e oitenta reais).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses – 28/10/2022 a 27/10/2023		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela

[Handwritten signatures and initials]

4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00
7ª. Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00
10ª. Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 168/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.242.0612.2801, Código de Despesa nº 3.3.50.39.01 do orçamento de 2022, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2022/000309, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) e Nota de Empenho nº 2022/000399 no valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

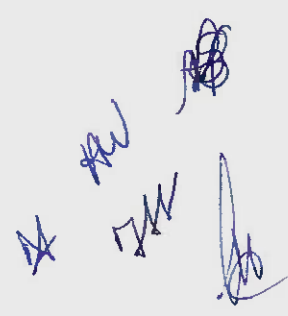
O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESOLUÇÃO

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.





LIVRO - I
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

Processo nº	08/003.239/21
Data da Autuação:	29/10/21
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Fls.	523

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2022.

[assinatura]

HELENA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

[assinatura]

CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ
MARIA LUÍZA DA SILVA NOGUEIRA
PRESIDENTE

[assinatura]


CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ
ANTÔNIO LUIZ NUNES
REPRESENTANTE LEGAL

[assinatura]

FLÁVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS
Assessora Especial
Mat. 60/324.747-5

[assinatura]

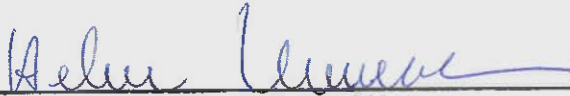
DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA
Coordenador I
Mat. 60/328.247-2

Processo nº	08/003.231/20
Data de Autuação:	29/10/21
Rubrica	
Fis.	624

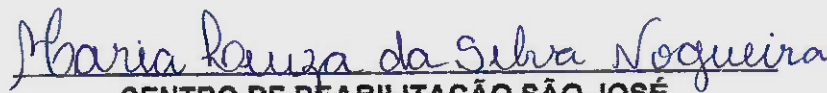
ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

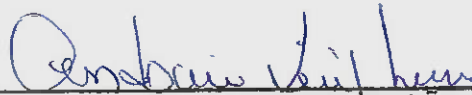
Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2022.



HELENA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ
MARIA LUÍZA DA SILVA NOGUEIRA
PRESIDENTE



CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ
ANTÔNIO LUIZ NUNES
REPRESENTANTE LEGAL



FLÁVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINÓVIS
Assessora Especial
Mat. 60/324.747-5



DANIELLE FAVATTO GRIJO COSTA
Coordenador I
Mat. 60/328.247-2

ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2021.



HELENA WERNECK

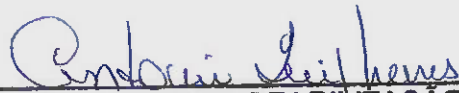
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ

MARIA LUÍZA DA SILVA NOGUEIRA

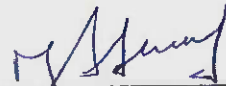
PRESIDENTE



CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ

ANTÔNIO LUIZ NUNES

REPRESENTANTE LEGAL



FLÁVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS

Assessora Especial

Mat. 60/324.747-5



DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA

Coordenador I

Mat. 60/328.247-2



Processo nº	08/003.231/21
Data da Autuação:	19/10/21
Rubrica	Fls. 529

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: REU-PRO-2022-02013
 Instrumento: 297/2022
 Data da Assinatura: 18/11/2022
 Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIO SAUDE e a empresa LABORATÓRIO BIOMÉDICO LB LTDA
 Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais nas Unidades UPA Madureira UPA Engenho de Dentro UPA Vila Kennedy UPA Costa Barros
 Prazo: Fevereiro/2022, Março/2022, Abril/2022, Maio/2022 e Junho/2022
 Valor Total: R\$ 1.222.635,49
 Programa de Trabalho: 12 01 10 302 0306 4011
 Natureza da Despesa: 3 3 90 36 24
 Nota de Empenho nº: 2022 003753
 Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 19333 de 21-08-1993 e suas alterações (inexistente)

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22 300 0352321
 Processo Instrutivo Projeto - 22-300-133-2022
 Contrato nº 089/2022
 Data da assinatura: 20/09/2022
 Partes: PORJUSEIM e FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS JUNIORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Objeto: "ENCONTRO FLUMINENSE DE EMPRESAS JUNIORES"
 Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
 Valor total: R\$ 50.000,00
 Programa de Trabalho: 60 21 04 122 0389 2169
 Natureza da Despesa: 3 3 90 31 00
 Nota de Empenho nº: 2022 000098, no valor de R\$ 50.000,00
 Fundamento: Art. 22º - inciso IV da Lei nº 8.662/1993
 Torna sem Efeito essa matéria do DO Rio- Número 150 de 27 de Setembro de 2022

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22 300 0352321
 Processo Instrutivo Projeto - 22-300-133-2022
 Contrato nº 093/2022
 Data da assinatura: 20/09/2022
 Partes: PORJUSEIM e FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS JUNIORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Objeto: "ENCONTRO FLUMINENSE DE EMPRESAS JUNIORES"
 Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
 Valor total: R\$ 30.000,00
 Programa de Trabalho: 60 21 04 122 0389 2169
 Natureza da Despesa: 3 3 90 31 00
 Nota de Empenho nº: 2022 000098, no valor de R\$ 30.000,00
 Fundamento: Art. 22º - inciso IV da Lei nº 8.662/1993

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

Processo: FIL-PRO-2022-0304
 Instrumento: Termo de Cooperação nº 37/2022
 Data da assinatura: 13 de outubro de 2022
 Partes: Fundação Rio Congressos e Eventos - Rio Convention & Visitors Bureau
 Objeto: Formação de parceria técnica para Rio Film Commission
 Fundamento: Legislações dispostas no referido Termo

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 01.820.274/2017
 Instrumento: 1ª Apostila Nº 045/2022 ao Termo Aditivo Nº 039/2020 ao Contrato de Locação Nº 374/2017
 Data da assinatura: 18/11/2022
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o Sr. CARLOS AMÉRICO ALVARENGA FÁBIO
 Objeto: Retificação da Cláusula Primeira - Prazo Contratual
 Fundamento: De acordo com o decidido no processo nº 01.820.274/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 01.820.275/2017
 Instrumento: 1ª Apostila Nº 044/2022 ao Termo Aditivo Nº 047/2020 ao Contrato de Locação Nº 073/2017
 Data da assinatura: 18/11/2022
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o Sr. José Alberto Freitas
 Objeto: Retificação da Cláusula Primeira - Prazo Contratual
 Fundamento: De acordo com o decidido no processo nº 01.820.275/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 01.820.278/2017
 Instrumento: 1ª Apostila Nº 043/2022 ao Termo Aditivo Nº 050/2020 ao Contrato de Locação Nº 378/2017
 Data da assinatura: 18/11/2022
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o Sr. Miguel Moraes Guedes
 Objeto: Retificação da Cláusula Primeira - Prazo Contratual
 Fundamento: De acordo com o decidido no processo nº 01.820.278/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 01.820.271/2017
 Instrumento: 1ª Apostila Nº 042/2022 ao Termo Aditivo Nº 058/2020 ao Contrato de Locação Nº 073/2017
 Data da assinatura: 18/11/2022
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o Sr. MIRIAM DO NASCIMENTO VASCONCELOS
 Objeto: Retificação da Cláusula Primeira - Prazo Contratual
 Fundamento: De acordo com o decidido no processo nº 01.820.271/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 08.003.231/2021
 Instrumento: 1ª Termo Aditivo Nº 46/2022 ao Termo de Colaboração Nº 158/2021
 Data da assinatura: 28/10/2022
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ
 Objeto: Prolongação do prazo contratual por mais 12 meses
 Valor da Prolongação: R\$ 664.200,00
 Programa de Trabalho: 40 01 08 242 0612 2801
 Natureza da despesa: 3 3 90 36 24
 Nota de Empenho: 2022000309 e 2022 000309
 Valor Empenhado: R\$ 88.030,00 e R\$ 21.200,00
 Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio nº 41.898/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
APOSTILAMENTO
EXPEDIENTE 21/11/2022

Processo Nº: 12.001.417/2021
 Onde se lê: "prorrogando-se o prazo da mesma para o dia 14/12/2022, conforme justificativa às fls. 255/8 e 273 no processo administrativo nº 12.001.417/2021".
 Leia-se: "prorrogando-se o prazo da mesma para o dia 11/12/2022, conforme justificativa às fls. 2800/2802 no processo administrativo nº 12.001.417/2021".
 *Publicado no D O Rio nº: 165 da 18/11/2022, pág.116, 2ª Coluna